



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

JUSTIFICATIVA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ATRAVÉS DA SECRETÁRIA ANGELA SANTOS SIQUEIRA, vem justificar o caráter de dispensa de licitação para AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2022 DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AUTUADO SOBRE O Nº 001/2022 NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA (SD 129 PMSD), de forma direta com a COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA - COOPAGRE, em conformidade com o Art. 24, inciso IV c/c inciso XII do mesmo artigo, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Simão Dias, no dia 14 de março do corrente ano, deu início a processo licitatório com a finalidade de contratar o fornecimento de hortifrutigranjeiros por meio de chamada pública para agricultura familiar, não havendo tempo hábil para sua conclusão até o início das aulas que se dão na presente data;

CONSIDERANDO que, mesmo diante da inércia da Administração, não se pode prejudicar as aulas públicas presenciais já programadas há muito para seu início, o que inevitavelmente ocorreria caso não fosse providenciada a aquisição de produtos essenciais para composição da merenda escolar.

CONSIDERANDO que a referida aquisição é indispensável para que os alunos da rede pública de ensino tenham seus direitos garantidos quanto ao fornecimento de merenda escolar de qualidade cumprindo as determinações do FNDE, não podendo essa Administração descumprir o que para ela está determinado como dever;

CONSIDERANDO que os itens e quantitativos solicitados são exclusivamente para suprir as necessidades imediatas das aulas públicas desse município, até que se conclua o procedimento licitatório convencional para a devida contratação por meio de CHAMADA PÚBLICA.

CONSIDERANDO, que de um modo geral, não há concorrência para tal procedimento visto que os preços são pré-determinados pela Administração por meio de pesquisa de preços em mercado local de hortifrutigranjeiros, o que garante uma contratação com custos iguais aqueles que serão obtidos no processo licitatório em andamento, à saber, a CHAMADA PÚBLICA autuada sob o nº. 001/2022.

CONSIDERANDO ainda, que a COOPERATIVA a ser contratada em caráter URGENTE é aquela que já forneceu a este município produtos similares e/ou iguais aos que hora fazem parte da contratação derivada deste processo, sendo esta cooperativa aquela que se enquadra perfeitamente nas regras estabelecidas para as aquisições relacionadas a AGRICULTURA FAMILIAR definida pelo FNDE;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

CONSIDERANDO que a **COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS ASSENTADOS DE REFORMA AGRÁRIA DO AGRESTE DE SERGIPE LTDA – COOPAGRE** está enquadrada como cooperativa local, tendo esta prioridade em qualquer contratação desse tipo em processos tramitados na modalidade CHAMADA PÚBLICA:

CONSIDERANDO, por fim que como versa o inciso XII, do art. 24 da Lei 8.666/93, é possível a contratação de *“compras de hortifrutigranjeiros, pão e outros gêneros perecíveis, no tempo necessário para a realização dos processos licitatórios correspondentes, realizadas diretamente com base no preço do dia”*, esta Administração busca apenas a aquisição de HORTIFRUTIGRANJEIROS para uso na MERENDA ESCOLAR DE 2022 até que se conclua o procedimento licitatório correspondente;

A Secretária Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA diante dos substratos fáticos, jurídicos e probatórios acima elencados, justifica o presente processo, visto a necessidade da **AQUISIÇÃO PARCELADA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS EM CARÁTER DE URGÊNCIA PARA COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DO ANO LETIVO 2022 DURANTE O PERÍODO DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO AUTUADO SOBRE O Nº 001/2022 NA MODALIDADE CHAMADA PÚBLICA (SD 129 PMSD)**, com fulcro no Art. 24, incisos IV e XII, da Lei Federal nº 8.666/93. Submetemos à presente JUSTIFICATIVA à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Simão Dias - SE, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, para eficácia deste ato.

Simão Dias - SE, 15 de março de 2022.

ANGELA SANTOS SIQUEIRA
Secretário(a) Municipal de EDUCAÇÃO E CULTURA